

## Publicada Portaria Normativa da Advocacia-Geral da União prevendo critérios para a escolha de árbitros por parte da União

*A Portaria Normativa da Advocacia-Geral da União nº 42, de 7 de março de 2022, estabeleceu os critérios a serem observados pela União para a escolha de árbitros nos procedimentos arbitrais em que é parte*

No dia 01.04.2022, entrará em vigor a Portaria Normativa da Advocacia-Geral da União nº 42, a qual estabelece os critérios para a escolha de árbitros a serem observados pela União em processos arbitrais de que seja parte.

De acordo com a portaria, além de outros requisitos estabelecidos em legislação específica, a União deverá apontar árbitros que (i) estejam no gozo de sua plena capacidade civil; (ii) detenham a confiança das partes; (iii) detenham conhecimento compatível com a natureza do contrato e do litígio; (iv) não tenham, com as partes ou com o litígio, relações que caracterizam os casos de impedimento ou suspeição de juízes; (v) não incidam em situações de conflito de interesses reconhecidas em diretrizes internacionalmente aceitas ou nas regras da instituição arbitral escolhida; e (vi) não ocupem cargo das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central.

Deter conhecimento compatível com a natureza do contrato e do litígio, segundo o normativo, diz respeito à área de especialidade, nacionalidade e idioma do profissional escolhido.

Além dos requisitos estabelecidos, a Portaria dispõe que o Núcleo Especializado em Arbitragem da Advocacia-Geral da União poderá considerar, para a escolha dos árbitros, os critérios adicionais de disponibilidade, experiência pretéritas como árbitro, quantidade de indicações para árbitro pela União e perfil do coárbitro indicado pela contraparte.

A Portaria também revoga o § 1º do art. 2º da Portaria AGU nº 320, de 13 de junho de 2019, a qual estabelecia um número menor de critérios a serem observados pela União.

Para mais informações, entre em contato com nossa equipe de Arbitragem e Direito Público.